

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

Aviso:

Torna público as alterações das características da nota de 10 patacas, actualmente em circulação no território de Macau.

MINISTÉRIOS DO PLANO E COORDENAÇÃO ECONÓMICA, DAS FINANÇAS, DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA E DO COMÉRCIO E TURISMO

Portaria n.º 71/78:

Fixa, a partir de 1 de Janeiro de 1978 e até 31 de Dezembro do mesmo ano, um contingente pautal até 500 t para o tecido *denim* ou *corduroy* produzido em Macau, a partir do fio.

GOVERNO DE MACAU

Versão em chinês da Portaria n.º 33/78/M, que estabelece normas regulamentares do apoio a conceder aos estabelecimentos de ensino particular de fins não lucrativos.

Portaria n.º 39/78/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita na alínea a), n.º 3), artigo 301.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 40/78/M:

Fixa em \$ 4,00 o preço de cada caderneta de recibos do modelo n.º 7, a que alude o artigo 15.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro.

Portaria n.º 41/78/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 1), artigo 52.º, capítulo 1.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 42/78/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 3), artigo 389.º, capítulo 16.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 43/78/M:

Adita um artigo ao capítulo VI — Disposições transitórias do Regulamento de Promoções da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro.

Secretaria das Residências do Governo:

Extracto de despacho.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros privativo e contratado das Residências do Governo, referida a 31 de Dezembro de 1977.

Repartição do Gabinete:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo da Repartição do Gabinete, referida a 31 de Dezembro de 1977.

Conselho Consultivo do Governo:

Rectificação.

Declaração.

Serviços de Planeamento e Integração Económica:

Extractos de despachos.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros administrativo, de secretaria e de dactilografia, dos Serviços de Administração Civil, referida a 31 de Dezembro de 1977.

Imprensa Nacional:

Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho.

Conservatória do Registo Civil:

Extractos de portarias.

Serviços de Economia:

Extracto de despacho de licenciamento.

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviço Meteorológico:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.

Declarações.

Forças de Segurança de Macau:**COMANDO:**

Portaria que atribui a medalha de ouro de assiduidade de serviço a três agentes do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação, sobre a data da realização das provas do concurso para o provimento de um lugar de subdirector escolar dos mesmos Serviços.

Da Biblioteca Nacional de Macau, sobre o concurso de promoção a terceiro-oficial do quadro privativo da mesma Biblioteca.

Dos Serviços de Finanças. — Resumo do movimento do Cofre do Tesouro, referente ao mês de Fevereiro de 1978.

Dos mesmos Serviços, sobre a cobrança da taxa militar.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido primeiro-cabo, reformado, do Exército.

Da Procuradoria da República de Macau. — Lista de classificação final dos concorrentes ao concurso documental para o provimento de um lugar de conservador do Registo Civil.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de olaria a denominar-se «Tai Veng».

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre o concurso público para a arrematação da empreitada da obra «Substituição da instalação eléctrica do Hospital Central Conde de S. Januário».

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para a arrematação da empreitada da obra de «Reparações e beneficiações dos edifícios das Oficinas Navais», por série de preços.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para a arrematação da empreitada da obra de «Alteração e ampliação da seccão B (albergue) do Centro de Recuperação Social da Taipa», por série de preços.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para a arrematação da empreitada da obra de «Pintura geral do Hospital Central Conde de S. Januário e do Pavilhão de Tisiologia», por série de preços.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para a arrematação da empreitada da obra de «Reparações e beneficiações a executar no «pavilhão de doenças contagiosas (isolamento) do Hospital Central Conde de S. Januário».

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de desenhador de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar, contratado, dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de três lugares de escriturário-dactilografo de 3.ª classe do quadro auxiliar de administração, contratado, dos referidos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de desenhador de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar, contratado, dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de três lugares de escriturário-dactilografo de 3.ª classe do quadro auxiliar de administração, contratado, dos referidos Serviços.

Da Inspecção dos Contratos de Jogos. — Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de fiscal de 3.ª classe, contratado, da mesma Inspecção.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público n.º 5/78/CFSM, para o fornecimento de viaturas motorizadas e motos.

Do mesmo Comando, sobre o concurso público n.º 6/78/CFSM, para a aquisição de viaturas automóveis.

Do mesmo Comando, sobre o concurso público n.º 7/78/CFSM, para o fornecimento de uniformes ao Corpo de Bombeiros.

Da Subdirectoria da Polícia Judiciária. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de agente-auxiliar de 2.ª classe da mesma Subdirectoria.

Da mesma Subdirectoria, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de lugares de agente-auxiliar de 2.ª classe da referida Subdirectoria.

Da mesma Subdirectoria, sobre a data da realização das provas do concurso para o provimento de lugares de agente-auxiliar de 2.ª classe da mesma Subdirectoria.

Do Leal Senado de Macau, sobre a inspecção de automóveis ligeiros e pesados de transporte de mercadorias e mistos.

Anúncios judiciais e outros**計劃暨經濟協調部、財政部、工業及科技部以及商業及旅遊部**

報告：

財政暨計劃部

公佈更改澳門地區現在流通之面額十元鈔票特徵

第七一 / 七八號部令：

規定由一九七八年一月一日起至同年十二月三十一日止，澳門織造之斜紋粗棉布或燈芯絨布料之配額最多為五〇〇公噸。

澳門政府

訂定扶助不牟利私立學校管制法例之第三三 / 七八 / M 號訓令：中文譯文

訂定二月二十五日第二 / 七八 / M 號法律核准之職業稅章程第一五條所指之第七號表格收據本每本為四元

第四〇 / 七八 / M 號訓令：

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門第一章第五二條一款所指金額調動追加

第四一 / 七八 / M 號訓令：

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門第一章第三八九條三款所指金額調動追加

第四二 / 七八 / M 號訓令：

第六章增加一條文——關於二月二十六日第二七 / 七七 / M 號訓令核准之治安警察廳晉陞章程之過渡性條文

政府住宅管理處辦公室

批示綱要一件

截至一九七七年十二月三十一日政府住宅管理處就地及

合約團體人員年資表

秘書處

截至一九七七年十二月三十一日秘書處就地團體人員年資表

政府諮詢會

批示綱要數件
修正書一件
聲明書一件

經濟計劃委員會

批示綱要數件

民政廳

訓令綱要數件

截至一九七七年十二月三十一日民政廳行政、辦事處及打字團體人員年資表

政府印刷局

批示綱要數件

教育廳

批示綱要數件
聲明書一件

衛生救濟廳

批示綱要數件

郵電廳

批示綱要數件

經濟廳

准照批示綱要數件
聲明書一件

工務運輸廳

批示綱要數件
聲明書數件

氣象台

批示綱要一件

海軍軍務廳

批示綱要數件
聲明書數件

澳門保安部隊

司令部：

給予澳門治安警察廳三名警員金質勤勞獎章之訓令

治安警察廳：

三等繪圖員一缺考試典試委員會之組織事宜

水警稽查隊：

批示綱要數件
聲明書一件

消防隊：

批示綱要數件
司法警察廳：

批示綱要數件
司法警察廳：

官署文告

教育廳佈告 關於招考填補本廳學校副校長一缺考

試舉行日期

國立圖書館佈告 關於考升本館就地團體三等文員考試事宜

財政廳佈告 關於一九七八年二月份國庫活動概況

財政廳佈告 關於軍稅征收事宜

財政廳佈告 仰關係人到領一已故退休陸軍上士遺下之遺屬贍養金

澳門檢察長公署佈告 關於以審查文件方式招考補填民事登記局局長一缺准考人確定成績表

經濟廳佈告 關於一名為「大榮」（譯音）陶器工業場所對開設許可之申請事宜

工務運輸廳佈告 關於開投招人承造「更換仁伯爵醫院電力設備」工程

工務運輸廳佈告 開投招人以分項列價方式承辦「政府船廠維修」工程

工務運輸廳佈告 關於開投招人以分項列價方式承辦「氹仔社會復原所B組（收容所）改建及擴建」工程

工務運輸廳佈告 關於開投招人承辦「仁伯爵醫院傳染病房（隔離病房）維修」工程

工務運輸廳佈告 關於招考填補本廳合約助理技術團體三等繪圖員一缺考試典試委員會之組織事宜

工務運輸廳佈告 關於招考填補本廳合約行政助理團體三等繪圖員一缺應考人臨時名單

工務運輸廳佈告 關於招考填補本廳合約行政助理團體三等繪圖員一缺應考人臨時名單

工務運輸廳佈告 關於招考填補本處合約三等稽查員數缺准考人成績表

工務運輸廳佈告 關於第五／七八／CFSM號開

投招人供應機動車輛及重型電單車事宜

澳門保安司令部佈告 關於第七／七八／CFSM號開

投招人供應消防隊所需之制服事宜

澳門保安司令部佈告 關於招考填補本廳二等助理警員數缺

司法警察廳佈告 關於輕型貨車及客貨兩用車輛之檢

法律文告及其他

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO PLANO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso

Faz-se público que foram alteradas, por despacho do Secretário de Estado do Tesouro de 16 do corrente, as características da nota de 10 patacas em circulação no território de Macau, a que se refere o aviso inserto no então *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 73, de 26 de Março de 1964.

As alterações consistem na substituição das características indicadas nos n.os 6 e 7 quanto à frente da nota, prevalecendo o seguinte:

6 — Por baixo, a data «Lisboa, 7 de Dezembro de 1977», em letras pretas, tipo miúdo.

7 — Ainda por baixo, e centrado, «Conselho de Gestão»; mais abaixo, longitudinalmente, duas assinaturas em fac-símile, figurando a da esquerda seguida da designação «Presidente», em plano inferior.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Macau.

Direcção-Geral do Tesouro, 21 de Fevereiro de 1978. — O Director-Geral, *Manuel Raminhos Alves de Melo*.

(D. R. n.º 52, de 3-3-1978, I Série).

ais, que para todo o ano civil de 1978 são os designados em lista anexa.

3.º A administração dos contingentes mencionados nos números anteriores será executada pelo Instituto dos Têxteis através de quota de importação e segundo critério superiormente aprovado.

4.º As operações comerciais de importação de mercadorias originárias de Macau realizar-se-ão sempre ao abrigo dos boletins de registo prévio, emitidos pelos competentes organismos licenciadores, sendo a respectiva liquidação realizada de acordo com as directivas monetárias em vigor.

5.º As quantidades, bem como as restantes condições estabelecidas nesta portaria, poderão ser revistas durante o ano de 1978 caso se alterem as condições que levaram à fixação dos actuais contingentes.

6.º Os contingentes definidos na presente portaria serão revistos em 31 de Dezembro de 1978 e fixados por despacho do Secretário de Estado do Comércio Externo, ouvido o Governo de Macau.

Ministérios do Plano e Coordenação Económica, das Finanças, da Indústria e Tecnologia e do Comércio e Turismo, 30 de Dezembro de 1977. — O Ministro do Plano e Coordenação Económica, *António Francisco Barroso de Sousa Gomes*. — O Ministro das Finanças, *Henrique Medina Carreira*. — O Ministro da Indústria e Tecnologia, *Alfredo Jorge Nobre da Costa*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau.

**MINISTÉRIOS DO PLANO E COORDENAÇÃO ECONÓMICA, DAS FINANÇAS,
DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
E DO COMÉRCIO E TURISMO**

Portaria n.º 71/78

de 4 de Fevereiro

Nos termos do artigo único do Decreto-Lei n.º 720-A/76, de 9 de Outubro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Plano e Coordenação Económica, das Finanças, da Indústria e Tecnologia e do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º É fixado, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 1978 e até 31 de Dezembro do mesmo ano, um contingente pautal até 500 t para o tecido *denim* ou *corduroy* produzido em Macau, a partir do fio.

2.º A importação em Portugal de determinados produtos acabados originários de Macau fica sujeita a contingentes anu-

Contingentes em toneladas

Número da pauta aduaneira	Descrição	Contingentes em toneladas
60.04		
60.05.01		
02	Artigos diversos em malha	50
03		
05		
60.05.04	Malhas exteriores de lã	100
61.01	Vestuário exterior de tecido	150
61.02		

O Ministro do Plano e Coordenação Económica, *António Francisco Barroso de Sousa Gomes*. — O Ministro das Finanças, *Henrique Medina Carreira*. — O Ministro da Indústria e Tecnologia, *Alfredo Jorge Nobre da Costa*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

(D. R. n.º 30, de 4-2-1978, I Série).

GOVERNO DE MACAU

Versão em chinês da Portaria n.º 33/78/M, que estabelece normas regulamentares do apoio a conceder aos estabelecimentos de ensino particular de fins não lucrativos.

訓令

第三三一—七八—M號(二月廿八日)

按照十二月三十一日第一三—七七—M號法律獨一條條文修訂之十月十二日第一一—七七—M號法律第七條之規定，有必要對給予不牟利教育扶助訂出管制法例；

現時所刊登的本管制法例未能立即和確切地解決該等學校的合理願望。這只是一個初步的接觸，從而對給予扶助之學校的組織和經常條件取得經驗和較深刻的認識後，方作必要之修正。

爲此，

並聽取政府諮詢委員會意見後；

護理澳門總督合行使二月十七日第
一—七六號國家基本法頒佈澳門組織章程第一五條一款c項所賦予之權，命令如下：

學校的註冊及評定

第一條 — 十月廿二日第一一—七

七—M號法律所定對不牟利私立教育的扶助，將給予符合本法例所定條件而在教育廳註冊之學校。

第二條 — — 凡持有教育廳所發准照之學校均視為已註冊者。

二、擬領取上款所指准照之關係人，應填寫附屬之EP-1式表格提出申請。

第三條 — — 擬獲得本訓令所指扶助之學校，其管理部門須向教育廳申請。

請按照本法例規定之有關評定，係以填報附屬之EP-2式表格為之。

一、教育廳應于十五天期內將經作出有關報告的申請書送呈總督批示。

三、准否之批示，立即通知關係人。

第四條 — — 倘對該學校是否符合第一一—七七—M號法律第二條一款b項之條件發生疑問時，教育廳應于十五天內請求財政廳稽核該學校之賬簿，但得臨時評為不牟利者。

一、稽核賬簿係由獲得教育廳發給證件之財政廳職員爲之。

三、臨時評定立即通知關係人。

四、賬簿稽核完畢後，申請書連同財政廳及教育廳的報告送呈總督批示，以便給予確實的評定。

第五條 — — 本法例所定之津貼及豁免是基於臨時評定而發給的，並按照確實評定加以修改。

一、爲遵守上款之規定，臨時性及確實性之評定及學校的編類將于適當時段內在政府公報上同時刊登。

第六條 — — 學校倘不獲確實評定爲不牟利時，立即停止支付津貼，而由其管理部門共同負責償還不應收受之津貼。

二、否決評定爲不牟利學校之批示將通知關係人。

三、由於上款所指批示，有關機關將循適用之法律辦理清算和追收未繳稅款。

第七條 — — 接到通知之日起三十天內，學校的管理部門應向財政廳清償不應收受的津貼。

一、透過關係人之申請，總督得准許關係人將該不應收受之津貼以分期付款方式償還。

三、付款的分期、款額和支付日期將由批示規定。

四、倘于上款所指期限內不自動繳納，財政廳便將總督批示文件，並加說明所欠款額，送交公帑催征處辦理催征。

第八條 — 澳門政府得隨時着令對有關覆審學校的評定作適當的調查。

津貼

第九條 — — 為着津貼的分配，應就幼稚園、小學、中學及專科或職業學校，按學生每年平均付出之費用，分別爲A、B、C三類。

一、學生所付費用之平均數字，係以每學程所有學生繳交費用之總值除以人數所得之商而定。

三、根據上款所指平均數字將學校按下列表編入A、B或C類：

第一〇條 — — 每學年向每一學生收取之平均款額

學程	類別		
	幼稚園	小學	中學、專科或職業學校
免費或至230元	免費或至250元	免費或至500元	A
由231元至350元	由251元至400元	由501元至800元	B
350元以上	400元以上	800元以上	C

a) 津貼以班爲單位，數目按下表而定：

學校類別	學程	幼稚園	小學	中學
A		\$ 1,500.00		\$ 3,000.00
B		\$ 1,250.00		\$ 2,500.00
C		\$ 1,000.00		\$ 2,000.00

b) 倘中學係屬專科或職業性質者，按上款所指

給予中學之每班津貼增添百分之十五作為附加津貼；

c) 凡將教授葡文列爲課程之一的班級，每班可

d) 倘校舍是租用的，發給相當於其確實繳納租金百分之五十的津貼。

二、上款所指的葡文教授，受現行施于葡文學校的監察制度管制。

三、本條一款所指的津貼，得按第一一／七七／M號法律第五條二款之規定並根據本地區的財政能力加以覆審。

第一一條——一、為分配上條一款a及b項所指津貼，每班學生最低人數定為：幼稚園二十人，小學三十人，中學二十五人。

二、為分配上條c項所指津貼，每班學生最低人數定為二十人；

三、倘若干班級不能達到以上各款所指之最低人數，校方應向教育廳作出適當之解釋，對該等班級發給的津貼將按比例支付。

第二二條——接受津貼的學校須遵守：

- a) 每年九月十五日前，須填妥附屬之EP-3式表格寄出，相等於重新申請第三條所指的扶助；
- b) 有關任何課程、學習計劃、教員團體或班數的修改，應用教育廳供給的表格予以報告；
- c) 在可能範圍內，促進與改善教師的酬勞及教育的條件和質素；
- d) 每學年結束後六十天內，填妥屬本訓令之EP-4式表格寄出。

第一三條——每學年的津貼於每年一月下半月及七月下半月結算。

各種稅項的豁免

第一四條——第一一／七七／M號法律第四條所指各種稅項之豁免，僅限於受益人對有關學校作出之活動有效。

助學金

第一五條——對牟利或不牟利私立學校的學生發給兩類助學金：

- ① 學習補助金
- ② 外讀助學金

第一六條——學習補助金按學年派發予小學、中學、中學包括專門中學及職業學校之學生。名額為學生總人數百分之三及五，計算時遇有小數則將之進為整數，並按上一學年度就讀之學生總人數計算。此項每學年發給之學習補助金金額為：小學生二百五十元，中學生五百元。

第一七條——一、將上款所指限額以內之學習補助金發給每間學校屬於教育廳的職權。

二、選擇受益人和紀錄其身份資料屬於學校校長的責任，當校長接受所分配之學習補助金數額後，須向教育廳提供該等資料。

三、該等助學金之結算分為兩期，直接向校方辦理，第一期于一月上半月，第二期于七月上半月，透過校方管理部門向教育廳提供載有受益人身份資料的文件為據，係以教育廳供給之表格為之。

第一八條——一、家人居住澳門而最後四年中學教育在教育廳註冊學校攻讀之學生，擬在本地區以外地方攻讀符合本地區需要之高等學歷時，可獲給予助學金，助學金之名額每年由政府訂出。

二、于每學年開始時，總督透過批示訂出續後一學年之助學金名額及符合本地區確實需要之科系名單。

三、發給該項每月五百元助學金為學生助學金、旅費、宿費委員會之職權。該委員會將引用對已取得保證就讀以上兩款所指科系的學生的現行法例，予以發給。

第二〇條——一、學校倘擬于現學年度申請發給津貼，應將附屬之EP-2及EP-3式表格填妥一併遞交教育廳。

二、本學年度津貼只發給持有准照及在本學年度結束前已遞交上款所指表格之學校。

三、俟學校具備獲取本學年津貼之所有條件，即辦理首期結算，下期結算在本年七月下半月辦理。

四、依照十二月三十一日第一三／七七／M號法律之規定，給予本學年津貼之期限為一月至六月。

第二一條——一、第一六條所指的本學年度的學習補助金將依比例于三月至六月間發給，係按每間學校學生總數定出百分之三及五之名額，倘有小數時，則將之進為整數。

二、經教育廳與學校管理部門遵行第一七條二款之規定後，上款所指的學習補助金將按同條三款之規定，以受益人名義結算而付給學校。

三、校方管理部門須豁免學生繳費，倘或學生已繳交學費時，應予以發還，以本條一款所指期間為限。

第二二條——至一九七九／八〇學年度開始前，准現行經營中的學校辦理註冊，即使其執行校長並未具有有關證書亦可。

第二三條——倘對本訓令在理解上出現疑問時，將由總督于聽取教育廳意見後，作出批示予以解決。

第二四條——本訓令立即生效。

澳門政府于一九七八年二月廿八日

第一九條——學校校長倘作出虛假聲明時，按照現行法例，須負刑事責任。



R.

澳門政府

教 育 廳

EP—1 (第 33/78/M 號訓令第 2 條 2 款)

領取准照申請書

澳門總督閣下：

(姓名)....., (年齡)....., (出生地)....., (父母姓名)....., 居住於....., 持有認別證第.....號, 發證機關為....., 以校長身份擬在.....市.....號.....樓開設以.....及.....語言授課之私立學校。

校名為.....程度為(1) 幼稚園 小學 中學 專科中學 職業學校

制度為外宿/寄宿, 學生為 男生 女生 男女生

(2) 最高可容學生.....人。謹向閣下申請發給有關准照。

申請人之學歷為：.....

請予照准。

澳門,日.....月.....年

簽名應認證筆跡

收銀印花

二元

慈善印花

二角

(1) 將適用者在方格內畫上「×」

(2) 將不適用者刪畫

由教育廳填寫

檢查學校設備於.....日.....月.....年，結果：

.....

.....

.....

.....日.....月.....年

廳長

.....

經將本事項送交教育委員會審議於.....日.....月.....年，審議結果：.....

送呈總督閣下批示於.....日.....月.....年。

核准發給准照 於.....日.....月.....年
不予以核准

廳長

.....



R.

澳門政府

教 育 廳

EP—2 (第 33/78/M 號訓令第 3 條 1 款)

評定為不牟利學校之申請

(姓名)....., (婚姻狀況).....,
現年.....歲, 所有人兼校長 校長 (1) 學校名稱為.....所授程度為.....校址為.....

申請評定本校為「不牟利學校」, 為此, 謹以本人名義聲明如下:

1—本校學生全免學費或作任何方式的金錢捐獻 (第 11/77/M 號法律第 2 條 1-a)。.....□ (2)

2—本校學生雖有支付學校費用, 但該項收入全部供作學校的一般使費 (第 11/77/M 號法律第 2 條 1-b)。.....□ (2)

澳門,日.....月.....年

.....(3)

簽名.....

姓名之葡文拼音.....

(1) 將不適用者刪畫

(2) 將適用者在方格內畫上「×」

(3) 校長或所有人兼校長

由教育廳填寫

有

臨時評定此校之.....教育為「不牟利學校」, 日期為.....日.....月.....年, 及通知該校於.....日.....月.....年。

無

澳門,日.....月.....年

公務員

.....

奉總督閣下.....之批示】, 核准此.....學校之.....教育確定評定為「不牟利學校」, 並於.....日.....月.....年通知該校。

澳門,日.....月.....年

公務員

.....



R.

澳門政府

教 育 廳

EP—3 (第 33/78/M 號訓令第 12 條 2 款)

給予不牟利私立學校津貼

姓名.....

擔任校長之學校名稱為.....

校址為.....

臨時 確定

(1), 於.....日.....月.....年被評定為「不牟利私立學校」, 現以本人名義聲明上述學校於一九.....至一九.....學年度之活動情況如下:

幼稚園教育

級	學生人數	每名學生每年之捐獻	每班每年之總捐獻	學生不少於二十名之班數	學生不足二十名之班數, 並指明每班之學生人數
.....					
.....					
.....					

小學教育

級	學生人數	每名學生每年之捐獻	每班每年之總捐獻	學生不少於三十名之班數	學生不足三十名之班數, 並指明每班之學生人數
.....					
.....					
.....					

(1) 將適用者在方格內以「十」表明。

Portaria n.º 39/78/M**de 18 de Março**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 301.º, n.º 3, a): «Serviços de Finanças — Despesas correntes — Despesas gerais do funcionamento — Trabalhos especiais diversos — Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$60 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 17.º**Serviços de Economia***Despesas correntes:*

Artigo 432.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 20 000,00

CAPÍTULO 18.º**Serviços de Obras Públicas e Transportes***Despesas correntes:*

Artigo 451.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 40 000,00

\$ 60 000,00

Governo de Macau, aos 13 de Março de 1978. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Portaria n.º 40/78/M**de 18 de Março**

Sendo necessário fixar o preço das cadernetas de recibos do modelo n.º 7 a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É fixado em \$4,00 o preço de cada caderneta de recibos do modelo n.º 7, a que alude o artigo 15.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro.

Art. 2.º A venda destas cadernetas será feita nas Recebedorias de Fazenda dos Concelhos de Macau e das Ilhas.

Art. 3.º As cadernetas de recibos serão fornecidas pela Imprensa Nacional às mencionadas Recebedorias, por intermédio

da Repartição dos Serviços de Finanças, que as numerará e autenticará com o selo branco em uso na Repartição.

Art. 4.º Estas cadernetas serão debitadas aos recebedores de Fazenda de Macau e Ilhas, nas contas dos livros dos mod./19 e 48 anexos ao Regulamento Geral de Fazenda, de 3 de Outubro de 1901, em face de relações semelhantes às do modelo n.º 42 anexo ao mesmo Regulamento.

Art. 5.º O produto da venda das cadernetas será lançado na tabela mensal de cobrança mod./46 e escriturado da mesma forma que os valores selados.

Governo de Macau, aos 16 de Março de 1978. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Portaria n.º 41/78/M**de 18 de Março**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 1.º, artigo 52.º, n.º 1) — «Secretaria do Conselho Consultivo do Governo — Despesas correntes — Vencimentos e salários: — Vencimentos» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$28 800,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 5.º**Serviços de Educação***Despesas correntes:*

Artigo 164.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 28 800,00

Governo de Macau, aos 16 de Março de 1978. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Portaria n.º 42/78/M**de 18 de Março**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 16.º, artigo 389.º, n.º 3) — «Serviços de Registo e Notariado — Secretaria Notarial —

Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento: — Comunicações» da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977, com a quantia de \$415,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 17.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 391.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 415,00

Governo de Macau, aos 16 de Março de 1978. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Portaria n.º 43/78/M de 18 de Março

Há necessidade de preencher urgentemente, durante o ano de 1978, as vagas existentes na P. S. P.;

Atendendo às inconveniências em se desviar o pessoal dos serviços a que actualmente se encontra afecto, para a realização de estágios e a prestação de serviço efectivo em esquadra ou trânsito, que constituem condições de admissão aos concursos de promoção;

Sendo assim indispensável a introdução, a título transitório, de algumas alterações às condições de admissão aos respectivos concursos de promoção;

Sob proposta do Comando da Polícia de Segurança Pública e com a concordância do Comando das Forças de Segurança;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo único. Ao capítulo VI — Disposições transitórias do Regulamento de Promoções da P. S. P., aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, é aditado um artigo com a seguinte redacção:

«Art.º 65.º Durante o ano de 1978, nos concursos de promoção:

1. A guarda de 2.ª classe:

a) É dispensada a condição do aproveitamento no estágio previsto no n.º 1 do artigo 41.º;

b) Na organização das provas não será incluída a prova cultural constante do Anexo A.

2. A guarda de 1.ª classe:

É dispensada a condição do aproveitamento no estágio previsto no n.º 1 do artigo 45.º

3. A subchefe, chefe e comissário:

a) O aproveitamento num estágio previsto no n.º 1 do artigo 49.º e artigos 52.º e 55.º será substituído pelo aproveitamento em estágio realizado imediatamente antes da abertura do respectivo concurso;

b) Só serão admitidos ao estágio os que até à data do seu início preencham as demais condições exigidas para a sua admissão ao concurso de promoção ao posto superior.

4. A condição 3.ª do artigo 52.º poderá ser dispensada por despacho do Comandante das F. S. M., mediante proposta do Comandante da P. S. P. quando razões imperiosas de serviço ou particularidades dos casos o justifiquem».

Governo de Macau, aos 17 de Março de 1978. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

SECRETARIA DAS RESIDÊNCIAS DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho de 1 de Março de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Diamantino Bettencourt Gregório Madeira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Secretaria das Residências do Governo de Macau — reconduzido, por mais três anos, no mesmo cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 1 de Março de 1978.

Secretaria das Residências do Governo, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros privativo e contratado, das Residências do Governo, referida a 31 de Dezembro de 1977

Números de Ordem	Classe	Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Antiguidade			Observações
				No serviço público	No quadro	Na classe	
		RESIDÊNCIAS DO GOVERNO					
		Pessoal do quadro					
		Fixos:					
1	1	Daniel Afonso da Silva Loureiro	3-12-1936	31- 3-1962	31- 3-1962	31- 3-1962	
2	2	Cassiano Pinto	21-11-1944	27- 8-1962	19- 6-1976	19- 6-1976	
		Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe:					
3	1	Diamantino Bettencourt Gregório Madeira..	20- 7-1950	5- 8-1974	1- 3-1976	1- 3-1976	

Números de Ordem		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Antiguidades			Observações
Classe				No serviço público	No quadro	Na classe	
<i>Condutores de automóveis de 1.ª classe:</i>							
4	1	Aurélio António Rosendo	25- 6-1928	1-10-1955	11- 6-1966	11- 6-1966	
5	2	António Pinto Zacarias	19- 5-1928	24- 4-1957	13- 4-1968	13- 4-1968	
6	3	António Marques Torres	29-12-1929	9- 7-1960	7- 3-1970	7- 3-1970	
7	4	Manuel das Neves Dias	5- 1-1929	11- 4-1964	15- 7-1972	15- 7-1972	
8	5	Amílcar Augusto de Assis	1- 8-1929	23- 7-1948	1- 4-1975	1- 4-1975	
9	6	Fernando Agostinho Gomes.....	9-10-1940	15- 7-1964	5- 4-1975	5- 4-1975	
10	7	Raul da Conceição Carvalho.....	10- 6-1942	16- 5-1966	24- 4-1975	24- 4-1975	
<i>Pessoal contratado</i>							
<i>Porteiros:</i>							
11	1	José Maria	26- 6-1932	27- 8-1955	5- 2-1966	5- 2-1966	
12	2	António do Espírito Santo	15- 6-1951	8- 2-1975	8- 2-1975	8- 2-1975	

Secretaria das Residências do Governo, em Macau, aos 7 de Março de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

**Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo da Repartição do Gabinete,
referida a 31 de Dezembro de 1977**

Números de Ordem		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Antiguidade			Observações
Classe				No serviço público	No quadro	Na classe	
<i>Chefe de secção:</i>							
1	1	Flávio Cosme da Silva Antunes	15- 7-1939	20-12-1958	17- 6-1967	24-11-1973	
<i>Primeiro-oficial:</i>							
2	1	Fausto Pereira da Silva Manhão	31- 7-1946	22- 9-1966	22- 7-1972	7- 2-1976	
<i>Segundo-oficial-arquivista:</i>							
3	1	Vago.					
<i>Terceiros-oficiais:</i>							
4	1	Beatriz dos Remédios Valoma Marques (a) .	22- 8-1950	30- 5-1970	31- 5-1975	31- 5-1975	(a) Exerce, interinamente, as funções de segundo- oficial-arquivista
5	2	João Baptista Manuel Leão	15- 7-1942	18- 2-1967	31- 5-1975	31- 5-1975	
6	3	Camila de Fátima Fernandes	2- 1-1948	30- 3-1974	13- 7-1974	1- 1-1976	
<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>							
7	1	Carlos António Pereira (b)	31- 8-1949	27- 6-1968	8- 5-1971	19- 4-1975	(b) Exerce, interinamente, as funções de terceiro- oficial.
8	2	Vago.					
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>							
9	1	Lídia Lurdes da Cunha (c).....	28-10-1955	4- 5-1974	4- 5-1974	4- 5-1974	(c) Exerce, interinamente, as funções de escritu- rário-dactilógrafo de 1.ª classe.
10	2	Mariano José Agostinho Pereira (c)	27- 5-1954	1- 5-1976	1- 5-1976	1- 5-1976	

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

CONSELHO CONSULTIVO DO GOVERNO**Rectificação**

No artigo 2.º da Portaria n.º 25/78/M, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, onde se lê:

«1 de Janeiro de 1978»

deve ler-se

«1 de Junho de 1978».

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão de 9 de Março corrente, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 10 do mesmo mês e ano, respeitante a Ana Maria Sin Boiça, escriturário-dactilógrafo do quadro da secretaria do Conselho Consultivo do Governo:

«Necessita de trinta (30) dias de licença para continuar o tratamento em regime ambulatório».

Conselho Consultivo do Governo, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Presidente, *Joaquim Chito Rodrigues*.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA**Extractos de despachos**

Por despacho de 4 de Março de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca, aspirante dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — exonerada das funções de terceiro-oficial dos mesmos Serviços, para que foi, interinamente, nomeada por despacho de 22 de Março de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Abril do mesmo ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 16, a partir da data em que tomar posse efectiva do mesmo cargo para que acaba de ser promovida.

Por despacho de 4 de Março de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca, aspirante de nomeação provisória do quadro privativo dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — promovida a terceiro-oficial dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Vítor Manuel Marques a segundo-oficial. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Manuel Joaquim Pinto*, especialista.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Extractos de portarias**

Por portarias de 14 do corrente:

António Ferreira, subchefe de esquadra n.º 44/60, do Corpo de Folia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar:			
Na metrópole: de 1-4-1949 a 5-12-1949	—	8	5
De 28-12-1949 a 24-10-1951	1	9	26
SOMA	2	6	1

Em Macau: de 25-10-1951 a 8-7-1960 — 8 anos, 8 meses e 14 dias que, com os aumentos legais, equivalem a

Tempo de serviço prestado no Corpo de Folia de Segurança Pública: de 9-7-1960 a 31-12-1977 — 17 anos, 5 meses e 23 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 29-9-1966, equivalem a

24 5 20

TOTAL

39 11 2

Hugo Vítor Gracias, guarda de 1.ª classe n.º 516/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 27-4-1977, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 24/1977, conta com o aumento legal	37	10	26
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 28-4-1977 a 12-1-1978 — 8 meses e 16 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	—	11	28
TOTAL	38	10	24

Mui Chat, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente das Residências do Governo de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 31-7-1974, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 35, de 31-8-1974, conta	31	11	7
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-8-1974 a 20-1-1978 — 3 anos, 5 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	4	2	—
TOTAL	36	1	7

Lau Se Can, distribuidor de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, no período: de 1-3-1943 a 1-2-1978 — — 34 anos, 11 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 41 10 25

Pau Kai Man, mecânico de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço liquidado até 4-12-1975, por portaria de 13-1-1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 3/76, conta com o aumento legal..... 14 6 —

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 5-12-1975 a 16-1-1978 — 2 anos, 1 mês e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 2 6 14

TOTAL..... 17 — 14

João da Rosa de Sousa, aspirante a intérprete-tradutor dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como militar, em Macau, com os aumentos legais 3 — 22

Tempo de serviço prestado na Inspeção do Comércio Bancário: de 23-3-1975 a 28-8-1975 — 5 meses e 6 dias;

Tempo de serviço prestado como dactilógrafo dos Serviços de Marinha: de 30-8-1975 a 25-2-1977 — 1 ano, 5 meses e 26 dias;

Tempo de serviço prestado como aspirante a intérprete-tradutor dos Serviços de Assuntos Chineses: de 26-2-1977 a 21-11-1977 — 8 meses e 26 dias o que, somado, perfaz: 2 anos, 7 meses e 28 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 3 2 9

TOTAL 6 3 1

2.º — Para efeitos de diurnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado 5 1 29

3.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 30-8-1975 a 22-2-1977 1 5 22

Iong Kai, servente de 1.ª classe n.º 64, dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 12-5-1959 a 1-9-1960; de 15-11-1962 a 1-1-1964; e de 16-4-1964 a 13-1-1978, tempo esse que somado perfaz: 16 anos, 2 meses e 5 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 19 5 1

Iec Seng Hoi, condutor de automóveis de 2.ª classe dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 8-2-1963 a 7-1-1978 — 14 anos e 11 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 17 1 24

Adriano da Silva, subchefe de esquadra n.º 38/57, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço liquidado até 24-7-1970, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 13-2-1971, conta com o aumento legal ... 25 1 11

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 25-7-1970 a 31-12-1977 — 7 anos, 5 meses e 7 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 10 4 27

TOTAL 35 6 8

Cheang Meng Chü, motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 22, dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 18-3-1962 a 31-12-1963; de 15-8-1967 a 25-1-1978, tempo esse que somado perfaz: 12 anos, 2 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 14 8 5

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro administrativo, de secretaria e de dactilografia, da Repartição dos Serviços de Administração Civil, referida a 31 de Dezembro de 1977

N.º de ordem	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situações			
			No serviço público	No quadro	Na categoria				
Quadro administrativo									
<i>Administradores de concelho:</i>									
1	Gastão Humberto Barros	10-12-1929	22- 1-1949	14- 3-1953	3- 1-1970	Na Administração do Concelho de Macau.			
2	Fernando Lynn da Rosa Duque	1- 3-1945	16-10-1973	16-10-1973	9- 2-1977	De licença graciosa na metrópole.			
<i>Adjuntos de administradores de concelho:</i>									
3	Euricles Brito Lima	23- 4-1931	26- 9-1956	18-10-1958	24- 4-1971	Na Administração do Concelho das Ilhas.			
4	José Pereira Leonardo	13- 9-1937	24- 4-1964	20- 4-1968	9- 2-1977	Na Administração do Concelho de Macau.			
<i>Administrador de posto:</i>									
5	Vago.	—	—	—	—	(a)			
<i>Adjunto de administrador de posto:</i>									
6	António João Siqueira Madeira de Carvalho ...	3- 9-1952	24- 5-1975	24- 5-1975	24- 5-1975	No Posto Administrativo de Coloane, como administrador de posto, interino. (b)			
Quadro de secretaria									
<i>Chefe de secretaria distrital:</i>									
7	Francisco Xavier da Silva Rodrigues	2- 9-1932	26- 8-1950	14- 3-1953	8- 1-1972	No Arquivo de Identificação Civil, como subdirector, desde 1-6-1976.			
<i>Primeiros-oficiais:</i>									
8	Gustavo Edmundo Batalha	29- 3-1931	28- 4-1955	2- 8-1958	24- 6-1972	Em actividade fora do quadro. (c)			
9	Vago.	—	—	—	—				
<i>Segundos-oficiais:</i>									
10	João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes ...	18- 4-1935	28-11-1959	26- 5-1961	18- 5-1968	Na Repartição dos Serviços. (d)			
11	Mário de Sousa Siqueira	7- 5-1936	4- 5-1957	2- 8-1958	25- 5-1968	Na Repartição dos Serviços. (e)			
12	Joaquim Vieira da Conceição	16- 8-1943	6- 3-1965	4- 5-1968	31- 5-1975	Na Repartição dos Serviços.			
<i>Terceiros-oficiais:</i>									
13	Hugo José de Sales da Silva	30- 1-1929	6- 5-1950	31- 8-1957	17-11-1962	No Arquivo de Identificação Civil.			
14	Américo Gomes da Silva	1- 6-1941	19- 8-1966	4- 5-1968	4- 5-1968	Na Administração do Concelho das Ilhas. (f)			
15	António Ernesto Silveiro Gomes Martins	5-11-1951	4-11-1974	4-11-1974	4-11-1974	Na Repartição dos Serviços. (g)			
16	Leonel Augusto da Luz Badaraco	8- 7-1947	8- 5-1971	8- 5-1971	14- 6-1975	Na Administração do Concelho de Macau.			
17	Vago.	—	—	—	—				
<i>Arquivista:</i>									
18	João Baptista Chan	29-12-1924	4- 5-1957	1- 3-1958	12- 6-1961	Na Repartição dos Serviços.			
<i>Primeiro-escriturário:</i>									
19	Francisco Miguel Castilho da Rosa	10- 3-1943	5- 6-1965	5- 6-1965	9- 8-1975	Na Repartição dos Serviços. (h)			
<i>Segundos-escriturários:</i>									
20	Manuel da Conceição Casimiro Lopes	16- 8-1936	2- 3-1957	11- 5-1968	18-11-1972	Na Repartição dos Serviços. (i)			
21	António Cândido	15- 6-1943	23-12-1969	14- 7-1973	9- 8-1975	Na Secção do Arquivo de Identificação.			
<i>Terceiros-escriturários:</i>									
22	João Mário de Oliveira	15- 4-1954	26- 3-1977	30- 5-1977	30- 5-1977	Na Secção do Arquivo de Identificação. (j)			
23	Gaspar Aires da Silva da Conceição Júnior	30-12-1953	15- 1-1973	30- 5-1977	30- 5-1977	Na Administração do Concelho das Ilhas.			
<i>Oficiais de diligências:</i>									
24	Vago.	—	—	—	—	O referido lugar está preenchido interinamente por Carlos Ritchie Fão, desde 27-12-1977.			
25	Vago.	—	—	—	—	O referido lugar está preenchido por António Valentim da Silva Nogueira, desde 22-10-1977.			

N.º de ordem	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
	<i>Dactilógrafas:</i>					
26	Maria do Rosário da Fonseca Tavares	7-10-1945	12- 7-1963	13- 5-1964	13- 5-1964	Na Repartição dos Serviços. (l)
27	Teresa Lizete Xavier	10- 9-1953	6- 9-1975	20- 9-1976	20- 9-1976	Na Administração do Concelho de Macau.
28	Lídia da Glória Filomena da Luz	18- 7-1958	28- 1-1977	28- 1-1977	28- 1-1977	Na Repartição dos Serviços.

- a) Preenchido, interinamente, desde 9-2-1977, pelo adjunto de administrador de posto, António João Siqueira Madeira de Carvalho.
 b) Devido à alínea anterior, exerce, interinamente, o lugar, desde 14-6-1977, Fernando Manuel Soares Batalha da Silva.
 c) Exerce, em comissão de serviço, desde 11-9-1976, o cargo de secretário do Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações.
 d) Exerce, interinamente, desde 5-2-1977, o cargo de primeiro-oficial.
 e) Exerce, interinamente, desde 20-9-1976, o cargo de primeiro-oficial.
 f) Exerce, interinamente, desde 20-9-1976, o cargo de segundo-oficial.
 g) Exerce, interinamente, desde 15-1-1977, o cargo de segundo-oficial.
 h) Exerce, interinamente, desde 20-9-1976, o cargo de terceiro-oficial.
 i) Exerce, interinamente, desde 20-9-1976, o cargo de primeiro-escriturário.
 j) Exerce, interinamente, desde 20-8-1977, o cargo de segundo-escriturário.
 l) Exerce, interinamente, desde 20-9-1976, o cargo de terceiro-oficial.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 6 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRENSA NACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Março de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Leong Vai Tou — assalariado para exercer o cargo de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Imprensa Nacional, nos termos do artigo 52.º com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, conjugado com a alínea f) do artigo 53.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46.982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante de o condutor de automóveis de 3.ª classe, José dos Anjos Van, ter sido assalariado para o lugar de auxiliar de 3.ª classe. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de salários).

Imprensa Nacional, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVÍCIOS DE EDUCAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Março de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

Mário Manuel Rocha Brito Viana, professor, contratado, de educação física do Liceu Nacional Infante D. Henrique — incluído na categoria da letra «F», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46.982, de 27 de Abril de 1966, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 44.777, de 7 de Dezembro de 1962, tendo em vista a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 18.º do Decreto n.º 45.235, de 7 de Setembro de 1963, a partir de 20 de Fevereiro de 1978, por contar mais de 20 anos de serviço no cargo, conforme consta da liquidação do seu tempo de serviço feito por portaria de 14 de Fevereiro de 1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, de

18 de Fevereiro de 1978. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 2 de Março de 1978, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Março de 1978, respeitante à servente de 1.ª classe assalariada do Ensino Primário-Oficial, Lam Choi I:

«Apta para continuar ao serviço».

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Março de 1978:

António Ung, aliás Ung Vai Seng — exonerado do cargo de terceiro-escriturário, interino, do quadro do pessoal contratado destes Serviços, para que havia sido nomeado por despacho de 1 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 20 de Agosto de 1977, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-escriturário do quadro do pessoal contratado dos mesmos Serviços.

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Março de 1978:

António Ung, aliás Ung Vai Seng, sexto classificado no concurso documental e de provas práticas para o provimento de lugares de terceiro-escriturário do quadro do pessoal con-

tratado destes Serviços, conforme consta da lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 30, de 23 de Julho de 1977 — contratado, nos termos da alínea a) do artigo 45.º e do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, como terceiro-escriturário do quadro do pessoal contratado destes mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da rescisão do contrato celebrado com Beatriz Dias. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 4 de Março de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Março de 1978:

Tong Siu Heng, servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços — dispensada, a seu pedido, a partir de 1 de Março de 1978, do referido cargo, para que fora assalariada por despacho de 15 de Novembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Novembro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 10 de Dezembro de 1977.

Por despacho de 14 de Março de 1978:

Astésio Tavares Gonçalves, enfermeiro-psiquiátrico do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, destes Serviços — convertida a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 11 de Dezembro de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1976, para ser gozada na metrópole, em licença graciosa de 90 dias, para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVICOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Março de 1978:

Aura Carlota do Espírito Santo Dias da Silva, telefonista de 2.ª classe do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias que lhe foi concedida por despacho de 14 de Outubro de 1976, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 43, de 23 do mesmo mês e ano, em licença graciosa de 90 dias para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Extractos de portarias

Por portaria de 9 de Março de 1978, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Lee Siu Yuen, com as-

ento de nascimento n.º 764, a fls. 32 verso, do Livro n.º 114, do ano de 1971, autorizado a mudar o nome para Lee Siu Yuen, alias Michael Lee.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Por portaria de 9 de Março de 1978, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Lee Yeun Man, com assento de nascimento n.º 763, a fls. 32 do Livro n.º 114, do ano de 1971, autorizada a mudar o nome para Lee Yeun Man, alias Louisa Lee.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Conservador, substituto, *José Martins Sequeira e Serpa*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho de licenciamento

Por despacho de 2 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Fábrica de Adereços Metálicos Ka Vai», em chinês, «Ka Vai Ng Kam Chong» e, em inglês, «Garway Metal Works», sítio no r/c e sobreloja do prédio n.º 97-A, da Avenida Almirante Lacerda, para a exploração da indústria de fabricação e reparação de produtos metálicos não especificados excluindo a fundição, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Chau Ieng Lon.

(Custo desta publicação \$11,80)

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 2 do corrente mês, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 10 de Março, respeitante ao fiscal de 2.ª classe destes Serviços, Guilherme Augusto Freire Garcia:

«Necessita de quinze dias de licença para tratamento».

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVICOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Março do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano: António José Cordeiro, portageiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — rescindido o seu contrato de prestação de serviço, realizado em 31 de Dezembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1976, a partir da data da posse do novo cargo de portageiro de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Roberto José, portageiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e

Transportes de Macau — rescindido o seu contrato de prestação de serviço, realizado em 31 de Dezembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1976, a partir da data da posse do novo cargo de portageiro de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Albino de Castro Ribas da Silva, portageiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — rescindido o seu contrato de prestação de serviço, realizado em 31 de Dezembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1976, a partir da data da posse do novo cargo de portageiro de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

António José Cordeiro, portageiro de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — exonerado das referidas funções para que fora nomeado por despacho de 31 de Dezembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1976.

João Bosco Augusto Colaço, portageiro de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — exonerado das referidas funções para que fora nomeado por despacho de 25 de Fevereiro do ano findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Março do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 12 de Março de 1977, a partir da data da posse do novo cargo de portageiro de 2.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 2 de Março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 7 do mesmo mês e ano, respeitante a Reinaldo do Rosário Ângelo, capataz de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 2 de Março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 9 do mesmo mês e ano, respeitante a A Hong, aliás Kong Hong, pedreiro auxiliar do quadro do pessoal assalariado destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, T. L. da Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

sejam fixadas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, as gratificações diárias de \$16,00 e \$10,00, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias.

Serviço Meteorológico, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Meteorologista-Chefe do Serviço, Joaquim Baião Simões, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Março do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Teresa Maria dos Anjos, primeiro-escriturário, interino, da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada do referido cargo, para que havia sido nomeada em 30 de Julho de 1977 (B. O. n.º 31, de 30/7/77), a partir da data em que for promovida a primeiro-escriturário da mesma Repartição.

Virgínia Teresa Lopes do Rosário Sousa, primeiro-escriturário, interino, da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada do referido cargo, para que havia sido nomeada em 13 de Agosto de 1977 (B. O. n.º 33, de 13/8/77), a partir da data em que for promovida a primeiro-escriturário da mesma Repartição.

Por despachos de 3 de Março do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

Teresa Maria dos Anjos, segundo-escriturário do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, 1.ª classificada no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 25 de Fevereiro de 1978 — promovida a primeiro-escriturário do mesmo quadro e Repartição, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Roque Ley Pereira, a seu pedido.

Virgínia Teresa Lopes do Rosário Sousa, segundo-escriturário do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, 2.ª classificada no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 25 de Fevereiro de 1978 — promovida a primeiro-escriturário do mesmo quadro e Repartição, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da promoção da titular do lugar, Norma Fátima Lopes do Rosário da Conceição, a terceiro-oficial do mesmo quadro.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 2 de Março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado por S. Ex.ª o Encarregado do Governo em 10 do mesmo mês e ano, respeitante a Maria Ali-

SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Março do mesmo ano:

Que ao meteorologista-chefe do Serviço Meteorológico de Macau, engenheiro-geógrafo Joaquim Baião Simões, e ao segundo-oficial administrativo do mesmo Serviço, Jaime Robarts, na qualidade de instrutor e escrivão de um processo disciplinar,

ce Marques Lourenço, esposa do capitão-de-fragata EMQ, destes Serviços, Domingos Melão Mateus Guerreiro:

«Necessita de ser observada e tratada em clínica de ortopedia e neurologia dos Serviços de Saúde de Hong Kong».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 9 de Março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 13 do mesmo mês e ano, respeitante à cozinheira de 1.ª classe destes Serviços, Maria Cândida do Nascimento Pena Lúcio:

«Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento e convalescência».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Portaria

Considerando que os agentes da Polícia de Segurança Pública, abaixo mencionados, têm mais de 25 anos de serviço prestado neste território;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Que ao comissário, José Eugénio de Sousa, da Polícia de Segurança Pública de Macau, seja atribuída a medalha de ouro de assiduidade de serviço, por se achar ao abrigo da alínea c) do artigo 4.º do Decreto n.º 49/70, de 10 de Fevereiro.

Que ao chefe de esquadra, Manuel Jorge Joaquim de Jesus, da Polícia de Segurança Pública de Macau, seja atribuída a medalha de ouro de assiduidade de serviço, por se achar ao abrigo da alínea c) do artigo 4.º do Decreto n.º 49/70, de 10 de Fevereiro.

Que ao chefe mecânico, Heitor João Álvares de Sousa, da Polícia de Segurança Pública de Macau, seja atribuída a medalha de ouro de assiduidade de serviço, por se achar ao abrigo da alínea c) do artigo 4.º do Decreto n.º 49/70, de 10 de Fevereiro.

Residência do Governo de Macau, aos 13 de Março de 1978.
— O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*, coronel.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 2 de Março de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Os instruendos do 1.º Turno/1977, abaixo designados, do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratados, nos termos do artigo 1.º do Regulamento de Admissão da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Seguran-

ça Pública de Macau, desde 15 de Março de 1978, pela ordem de antiguidade em que são discriminados, ficando escruturados com os números a cada um indicados:

- N.º 823/77, Ch'an In Lon ou Chin Yin Lun;
- N.º 87/77, Chang Kam Fai;
- N.º 167/77, Leong Hong Ip;
- N.º 820/77, Cheong Sin Choi;
- N.º 327/77, Mak Cheong Kwân;
- N.º 479/77, Vong Kuan Meng;
- N.º 819/77, Chiang Cheok Hoi;
- N.º 828/77, Cheong Sao Seng, aliás Wong Sau Seng, aliás Tjiang Saw Sing;
- N.º 564/77, Ho Mun Wá;
- N.º 837/77, Manuel Armando Augusto de Assis;
- N.º 830/77, Tang Tat Ch'eong;
- N.º 810/77, Sin Hing Kee;
- N.º 855/77, Pun Wai Cheong;
- N.º 854/77, Fernando Wa Yin Chin;
- N.º 228/77, Fong Kuok Meng;
- N.º 662/77, Chang Io Weng;
- N.º 438/77, Ch'an Kuok Wá;
- N.º 832/77, Lei Wai Weng;
- N.º 825/77, Ao Ieong Sai;
- N.º 843/77, Chan Hou;
- N.º 423/77, Ch'an Heng Kuong;
- N.º 833/77, Ch'an Sé Peng;
- N.º 532/77, Ho Kim Kit;
- N.º 273/77, Lei Wai Kun;
- N.º 332/77, Hoi Tak Wá;
- N.º 826/77, Leong Chin Keng;
- N.º 842/77, Yiu Chi Nin;
- N.º 847/77, Sou Vai Meng;
- N.º 834/77, Lio Pou Weng;
- N.º 850/77, Cheong Leng Ian;
- N.º 78/77, Vong Keng T'ou;
- N.º 815/77, Leong Kim Wai;
- N.º 848/77, Wan Kin Ip;
- N.º 817/77, Lei Iao Hung;
- N.º 840/77, Lei Ion Sang;
- N.º 816/77, Wai Chong Man;
- N.º 827/77, Un Chi Son;
- N.º 812/77, Ao Chi Meng;
- N.º 831/77, Ché Iat Meng;
- N.º 844/77, Fong Nim;
- N.º 839/77, Lei Chi Lan;
- N.º 672/77, Choi Pi Chai;
- N.º 752/77, Wong Fu Chai;
- N.º 567/77, Tang Kuai Wá;
- N.º 841/77, T'ám Kin Pó;
- N.º 846/77, Lao Hák Ch'ó;
- N.º 851/77, Tam Kiang Meng;
- N.º 824/77, Leong Siu Man;
- N.º 811/77, Chio Meng A, aliás Ming Ah;
- N.º 818/77, Kuan Io Meng ou Quan Yien Mung;
- N.º 849/77, Wong Kim Pó;
- N.º 838/77, Ieong Tung Sang;
- N.º 43/77, Lam Soi Lon;
- N.º 852/77, Ho Kuok San;
- N.º 836/77, José Manuel da Silva, aliás Chow Chi Keong; e
- N.º 814/77, Choi Wai Hong.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

As instruendas do 1.º Turno/1977, abaixo designadas, do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratadas,

nos termos do artigo 1.º do Regulamento de Admissão da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 2.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, desde 15 de Março de 1978, pela ordem de antiguidade em que são discriminadas, ficando estituídas com os números a cada uma indicados:

N.º 93/77/F, Maria da Conceição Dias;
 N.º 95/77/F, Patrícia Drummond;
 N.º 97/77/F, Rita Dores Sales do Rosário;
 N.º 92/77/F, Virgínia de Oliveira da Costa;
 N.º 98/77/F, Loreta Maria Machado de Mendonça;
 N.º 94/77/F, Arminda Maria Rosa Cláudia Luís;
 N.º 96/77/F, Filomena do Rosário Cardoso.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Por despachos de 6 de Março de 1978, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Ieong Song, guarda de 3.ª classe n.º 293/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 2 de Março de 1978, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 27 de Fevereiro de 1978, homologada em 2 de Março do mesmo ano, o julgou incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Chang Kai Iong, guarda de 3.ª classe n.º 222/45, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 2 de Março de 1978, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 27 de Fevereiro do corrente ano, homologada em 2 de Março do mesmo ano, o julgou incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido, em cada um destes despachos, o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 13 de Março de 1978:

João Maria da Conceição Carvalhosa, subchefe de esquadra n.º 65/69, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

João Lam, guarda de 2.ª classe n.º 166/71, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado para exercer o cargo de graduado de serviço do Centro de Recuperação Social, a partir de 3 de Março de 1978, com direito à gratificação prevista na alínea *b*) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro, em substituição do guarda de 2.ª classe n.º 351/47, Ngao Io.

Ngao Io, guarda de 2.ª classe n.º 351/47, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de graduado de serviço do Centro de Recuperação Social, a partir de 3 de Março de 1978.

José Ferreira Martins, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração n.º 15/78

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 9 de Março de 1978, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 10 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 426/50, Vong Tak Chak:

«Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 30/66, Leong Iut Fun:

«Necessita de ser observado em clínica urológica do Hospital Kiang Wu».

Guarda de 3.ª classe n.º 124/63, Lou H'on Ch'iu:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Guarda de 2.ª classe n.º 331/63, Vong Peng K'un:

«Apto para o serviço, devendo contudo, ser-lhe distribuídos trabalhos moderados, por um período de 90 dias».

Guarda de 1.ª classe n.º 510/52, Amílcar do Espírito Santo Vaz:

«Necessita de 30 (trinta) dias de licença de Junta para tratamento e observação pelo cirurgião dos S. S. A.».

Declaração n.º 16/78

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 13 de Março de 1978, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 16 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Comandante de secção, António Valdemiro Nuno Barros Amorim:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Guarda de 2.ª classe n.º 472/58, Choi Iong:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 9 de Março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 13 de Março do mesmo ano, respeitante ao enfermeiro de 3.ª classe, contratado, António Maria do Rosário Fong, do Centro de Recuperação Social da Taipa:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 2 de Março de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Lei Kan Iao — incorporado, por contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 551, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Henrique Atanásio José, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia.

Tong Kai Seng — incorporado, por contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 552, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Chu Veng Cheong, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia.

Chan Kei Tak — incorporado por contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 553, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Tang Io Hong, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia.

Lucas Kong, aliás Kong Keng Hong — incorporado, por contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 554, da Polícia

Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Lei Soi Keong, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia.

Francisco Lau, aliás Lau Kuok Wai — incorporado, por contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 555, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Sio Kai Fun, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia.

Cheong Kuok Leong — incorporado, por contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 556, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Kong Va Chan, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia.

Chan Kam Tim — incorporado, por contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 557, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Ché Fok On, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia.

Kong Leng Su — incorporado, por contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 558, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Lam Vá, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um destes despachos, que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Os instruendos do 1.º Turno/SST/77, abaixo designados, do Comando das Forças de Segurança de Macau — nomeados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercerem os cargos de guarda de 2.ª classe do quadro de pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, para preenchimento das vagas existentes na mesma Polícia, ficando escriturados com os números a cada um indicados:

Ah Heng Fernando Ng Kuan n.º 327/PMF;
Alberto Manuel Sales n.º 328/PMF;
Vítor dos Santos Almeida n.º 329/PMF.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00, que serão pagos por desconto no primeiro vencimento).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 9 de Março de 1978, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 11 do corrente mês e ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo indicado:

José Carlos Teixeira, guarda de 1.ª classe n.º 161, da PMF:
«Necessita de trinta dias de serviços moderados».

Leong Tak Keong, guarda de 3.ª classe n.º 412, da PMF:
«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento em regime ambulatório».

Po lícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS**Extractos de despachos**

Por despachos de 13 de Março de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

Palmiro Augusto de Sousa do Rosário, bombeiro de 1.ª classe n.º 2/304, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a subchefe do mesmo Corpo, 1.º classificado no concurso de promoção realizado em 24 de Fevereiro de 1978, conforme a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 11 de Março de 1978, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro, ainda não provida.

António Lam Amada, bombeiro de 1.ª classe n.º 7/312, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a subchefe do mesmo Corpo, 2.º classificado no concurso de promoção realizado em 24 de Fevereiro de 1978, conforme a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 11 de Março de 1978, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, José da Silva Martins, ao posto de chefe (B.O. n.º 10, de 11 de Março de 1978).

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

SUBDIRETORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extractos de despachos**

Por despachos de 23 de Fevereiro de 1978, anotados pelo Tribunal Administrativo em 7 de Março do mesmo ano:

Sebastião Israel da Rosa, agente de 1.ª classe da Subdiretoria da Polícia Judiciária de Macau — exonerado das funções de chefe de brigada, substituto, a partir da data em que tomar posse do cargo de chefe de brigada.

Telmo da Conceição Sequeira, agente de 1.ª classe da Subdiretoria da Polícia Judiciária de Macau — exonerado das funções de chefe de brigada, substituto, a partir da data em que tomar posse do cargo de chefe de brigada.

Subdiretoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Março de 1978. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO****Aviso**

Para os devidos efeitos se avisam os candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de subdirector escolar, conforme lista definitiva publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 11 de Março de 1978, que as provas escritas se realizarão numa das dependências da Repartição dos Serviços de Educação, com o seguinte horário:

Primeira prova

Dia 3 de Abril de 1978, às 9,00 horas — Biologia Educacional: a Escola e a Comunidade.

Segunda prova

Dia 4 de Abril de 1978, às 9,00 horas — Legislação e Administração Escolar.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 16 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

BIBLIOTECA NACIONAL DE MACAU**Anúncio**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Março de 1978, e nos termos do artigo 36.º e seguintes do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoções nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se acha aberto concurso de provas práticas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para promoção a terceiro-oficial do quadro privativo da Biblioteca Nacional de Macau.

Nos termos do artigo 70.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, é convocada a comparecer a este concurso o amanuense de 1.ª classe da Biblioteca Nacional de Macau, Arlete Maria Lau do Rosário.

O programa do concurso para as provas práticas comprehende as seguintes matérias:

1. Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.
2. Regulamento da Biblioteca Pública de Macau, aprovado pela Portaria n.º 3 766, de 7 de Abril de 1945.
3. Redacção duma informação ou proposta.
4. Abono e liquidação de vencimentos, pagamento de despesas públicas, aquisição de material, concursos limitados, inventários, cargas e descargas, inutilização e incapacidade de material.
5. Catalogação, classificação e registo de livros.

Biblioteca Nacional, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1978. — O Bibliotecário, *Henrique de Senna Fernandes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

**Resumo do movimento do Cofre Geral deste território a cargo da Filial do Banco Nacional Ultramarino,
como Caixa do Tesouro, no mês de Fevereiro de 1978**

Saldo do mês anterior	—	\$ 97 077 015,06
Receita do mês		
Própria da Fazenda } No território	\$ 12 698 341,05	
} Por jogo de contas com o Ministério	—	
Por operações de te- } No território	\$ 10 528 788,60	\$ 12 698 341,05
souraria } Por jogo de contas com o Ministério	—	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda	—	\$ 10 528 788,60
	—	
	—	\$ 120 304 144,71
Despesa do mês		
Própria da Fazenda } No território	\$ 12 520 814,70	
} No Ministério	—	
Por operações de te- } No território	\$ 4 548 311,10	\$ 12 520 814,70
souraria } No Ministério	—	
	—	\$ 4 548 311,10
Transferido	{ Para o Ministério — por jogo de contas	—
	Em valores selados e } Para a metrópole	—
	fiscais } Para a repartição concelhia	—
		—
		\$ 17 069 125,80
Saldo para o mês seguinte — No Banco	—	\$ 103 235 018,91
DESENVOLVIMENTO DO SALDO		
Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:		
c/c com os depósitos judiciais	\$ 37 131,15	
c/c com os depósitos orfanológicos	\$ 16 185,75	
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes	\$ 1 910,73	
cc/cc de diversos depósitos	\$ 5 203 918,52	
	\$ 5 259 146,15	
c/c com o tesoureiro geral pelos valores selados e fiscais	—	\$ 38 634 864,00
		\$ 43 894 010,15
Resulta que nesta data:		
É o saldo a favor da Fazenda de	—	\$ 59 341 008,76

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, em 8 de Março de 1978. — Elaborado por *Alberto Santos*, aspirante — Verificado. — O Chefe da Secção, *Mário Lemos*, chefe de secção. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.^a classe.

TAXA MILITAR

Edital

Francisco Xavier Freire Garcia, director de Finanças de 2.^a classe e chefe da Repartição dos Serviços de Finanças de Macau.

Faço saber que a cobrança da «Taxa Militar» se fará na secretaria da Repartição dos Serviços de Finanças, nos meses de Abril e Maio do corrente ano, para o que os interessados deverão apresentar, no acto da sua cobrança, estampilhas fiscais no valor de \$13,00, para pagamento da anuidade do ano de 1978.

Faço ainda saber que, tendo o serviço militar deixado de ser obrigatório em Macau desde 1 de Janeiro de 1976, passando a ser substituído pelo Serviço de Segurança Territorial, este de carácter voluntário, os cidadãos portugueses residentes em Macau que tenham completado 20 anos de idade depois daquela data e que não cumpriram o Serviço de Segurança Territorial, não são obrigados ao pagamento da Taxa Militar.

Contudo, a obrigatoriedade do pagamento da Taxa Militar é aplicada aos cidadãos portugueses nos seguintes casos:

- a) Aos que vinham do antecedente pagando taxa militar e que, em 1 de Janeiro de 1976, não tinham pago a

totalidade das anuidades que lhes competia pagar por lei. Neste grupo se inclui quer os que tinham faltado ao pagamento de quaisquer anuidades até 1 de Janeiro de 1976 quer os que àquela data tinham o pagamento em dia, mas que não se encontram nas situações de isenção previstas no Decreto-Lei n.º 39 145, de 24 de Março de 1953;

- b) Aos cidadãos portugueses residentes em Macau que, tendo mais de 21 anos em 31 de Dezembro de 1975, se encontravam em situação militar irregular. Estes pagam a taxa militar à data da regularização da sua situação. Se, entretanto, vierem a prestar o Serviço de Segurança Territorial, pagarão a taxa militar nos termos previstos no decreto acima referido, tendo em atenção a data da sua incorporação no Serviço de Segurança Territorial, por analogia com a incorporação no Serviço Militar;
- c) Aos cidadãos portugueses que venham a residir em Macau e que, estando em regime de adiamento, se tivessem colocado posteriormente a 1 de Janeiro de 1976 em situação militar irregular. Esta obrigatoriedade cessa através da prestação do Serviço de Segurança Territorial.

Que, findo aquele prazo, será a dívida elevada ao dobro, sem juros de mora, até à instauração dos processos executivos, depois do que se procederá, nos termos da lei, à respectiva cobrança coerciva.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, sendo um exemplar publicado no *Boletim Oficial* de Macau.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

Editos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Margarida Francisca Hó requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Amadeu de Jesus Arrais, que foi primeiro-cabo do Exército, reformado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Lista de classificação

Lista de classificação final dos concorrentes ao concurso documental para o provimento de um lugar de conservador do

Registo Civil, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 17 de Dezembro de 1977:

- 1.º Dr.ª Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório;
- 2.º Dr. Joaquim Mendes Macedo de Loureiro.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 9 de Março de 1978).

Procuradoria da República, em Macau, aos 3 de Março de 1978. — O Júri. — *Rodrigo António Leal de Carvalho*, Procurador da República. — *Diamantino de Oliveira Ferreira*, director da Secretaria Notarial. — *José Martins Sequeira e Serpa*, conservador dos Registos. — O Secretário, *José António dos Reis*, terceiro-oficial.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Lou Tou Vó, de nacionalidade chinesa, morador no prédio n.º 18, da Estrada da Penha, requer autorização para a instalação em Macau, no prédio n.º 6-8, da Estrada Marginal da Ilha Verde, do estabelecimento industrial de olaria, a denominar-se «Tai Veng» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 3.ª classe, tendo como inconveniente fumo.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,00)

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncio

Faz-se público que, no dia 4 de Abril de 1978, pelas 11,00 horas, na sede da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, perante a respectiva comissão, se procederá ao concurso público para a arrematação da empreitada da obra «Substituição da instalação eléctrica do Hospital Central Conde de S. Januário».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na pagodia da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes o depósito de \$11 500,00.

O depósito definitivo será de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente todos os dias úteis às horas do expediente na secção de electricidade da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 20 de Março de 1978, pelas 11,00 horas, na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

該項工程計劃定於一九七八年三月二十日上午十一時在本廳當衆宣讀(翻譯)。有關開投案卷存本廳電力科，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

該項工程計劃定於一九七八年三月二十日上午十一時在本廳當衆宣讀(翻譯)。

廳長馬道斯

Tradução feita por

茲定於一九七八年四月四日 上午十一時在本廳當有關委員會 席前舉行招人承造「更換仁伯爵 醫院電力設備」工程。 來投人須向本廳出納科繳存 押票銀一萬一千五百元正。 保證金為投承總價百分之五。

茲定於一九七八年四月四日 上午十一時在本廳當有關委員會 席前舉行招人承造「更換仁伯爵 醫院電力設備」工程。 來投人須向本廳出納科繳存 押票銀一萬一千五百元正。 保證金為投承總價百分之五。

茲定於一九七八年四月四日 上午十一時在本廳當有關委員會 席前舉行招人承造「更換仁伯爵 醫院電力設備」工程。 來投人須向本廳出納科繳存 押票銀一萬一千五百元正。 保證金為投承總價百分之五。

澳門工務運輸廳佈告

Belmiro de Sousa.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 24 de Março de 1978, pelas 10,30 horas, na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

Rpartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, T. L. da Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

茲定於一九七八年四月四日上午十一時在本廳當有關委員會席前舉行開投，招人以分項分項列價方式承辦「氹仔社會復原所B組(收容所)改建及擴建」工程。

來投人須向本廳出納科繳存押票銀二千元正。

保證金為投承總價百分之五。

有關開投案卷存本廳辦事處，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

該項計畫訂於一九七八年三月廿四日上午十一時在本廳當衆宣讀(翻譯)。

一九七八年三月九日

廳長馬道斯

Tradução feita por

Belmiro de Sousa.

Faz-se público que, no dia 4 de Abril de 1978, pelas 11,00 horas, na sede da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, perante a respectiva comissão, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada da obra de «Reparações e beneficiações dos edifícios das Oficinas Navais», por série de preços.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na pagadoria da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes o depósito de \$3 500,00.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 24 de Março de 1978, pelas 10,00 horas, na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

Rpartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, T. L. da Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

茲定於一九七八年四月四日 上午十一時在本廳當有關委員會 席前舉行開投，招人以分項列價方式承辦「仁伯爵醫院及肺科病房髹油」工程。

來投人須向本廳出納科繳存押票銀五千正。

有關開投案卷存本廳辦事處，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

該項計畫定於一九七八年三月廿五日上午十時在本廳當衆宣讀(翻譯)。

一九七八年三月九日

廳長馬道斯

Tradução feita por

Belmiro de Sousa.

Faz-se público que, no dia 4 de Abril de 1978, pelas 11,10 horas, na sede da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, perante a respectiva comissão, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada da obra de «Alteração e ampliação da secção B (albergue) do Centro de Recuperação Social da Taipa», por série de preços.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na pagadoria da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes o depósito de \$ 2 000,00.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

茲定於一九七八年四月六日 上午十一時在本廳當有關委員會席前舉行開投，招人以分項列價方式承辦「仁伯爵醫院及肺科病房髹油」工程。

來投人須向本廳出納科繳存押票銀五千正。

有關開投案卷存本廳辦事處，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

該項計畫定於一九七八年三月廿五日上午十時在本廳當衆宣讀(翻譯)。

一九七八年三月九日

廳長馬道斯

Tradução feita por

Belmiro de Sousa.

澳門工務運輸廳佈告

澳門工務運輸廳佈告

茲定於一九七八年四月六日 上午十一時在本廳當有關委員會席前舉行開投，招人以分項列價方式承辦「仁伯爵醫院及肺科病房髹油」工程。

來投人須向本廳出納科繳存押票銀五千正。

保證金為投承總價百分之五。

有關開投案卷存本廳辦事處，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

該項計畫定於一九七八年三月廿五日上午十時在本廳當衆宣讀(翻譯)。

一九七八年三月九日

廳長馬道斯

Tradução feita por

Belmiro de Sousa.

Faz-se público que, no dia 6 de Abril de 1978, pelas 11,10 horas, na sede da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, perante a respectiva comissão, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada da obra de «Reparações e beneficiações a executar no pavilhão de doenças contagiosas (isolamento) do Hospital Central Conde de S. Januário», por série de preços.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na pagadoria da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes o depósito de \$3 000,00.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 25 de Março de 1978, pelas 10,30 horas, na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

一九七八年三月九日 廳長馬道斯	澳門工務運輸廳佈告 正。離病房維修工程 茲定於一九七八年四月六日上午十一時十分在本廳富有關委員會席前舉行開投，招人以分項列價方式承辦「仁伯爵醫院傳染病房（隔離病房）維修」工程。 來投人須向本廳出納科繳存押票銀三千元	澳門工務運輸廳佈告 該項計畫定於一九七八年三月廿五日上午十一時廿分在本廳當衆宣讀（繙譯）。 有關開投案卷存本廳辦事處，除假日外， 每日辦公時間內任人到閱。 保證金為投承總價百分之五。
-------------------------------	---	--

Tradução feita por

Belmiro de Scusa.

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 13 de Março do corrente ano, o júri para o concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de desenhador de 3.^a classe do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Tito Lívio Pereira da Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

VOGAIS: António Alberto da Cunha Bruno Soares, arquitecto; e

João Teixeira de Assis, desenhador de 1.^a classe.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Sofia Maria dos Remédios Vicente, escriturário-dactilógrafo de 1.^a classe.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 13 de Março do corrente ano, o júri para o concurso de provas práticas para o provimento, por contrato, de três lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.^a classe do quadro do pessoal auxiliar de administração, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Tito Lívio Pereira da Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

VOGAIS: Maria de Lurdes Garcia dos Santos Rovarts, chefe de secção de expediente; Zainab Bi, arquivista.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Teresinha da Silva Rodrigues do Amaral, escriturário-dactilógrafo de 1.^a classe.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Março de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

Lista

De harmonia com o disposto no § 3.^º do artigo 17.^º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso público de provas práticas, para o provimento, por contrato, de três lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.^a classe do quadro do pessoal auxiliar de administração, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau:

1. Alberto Baptista Lopes;
2. Alexandre Herculano da Luz;
3. Alexandre Herculano Lau do Rosário;
4. Arlete Maria Carion; (b) e (e)
5. Américo Fernando de Carvalho; (c)
6. Américo José do Rosário;
7. Anabela Maria Gomes Jorge;
8. André Avelino António; (a)
9. Bernardino Lau do Rosário; (a) e (c)
10. Brenda Dulce da Cunha; (e)
11. Cândida Teresa Monsalvarga;
12. Fernando Goines da Silva; (b)
13. Francisco de Jesus;
14. João de Oliveira;
15. José Chan;
16. Luís Ribeiro Coutinho;
17. Maria Fátima da Luz Vicente;
18. Numa Narciso Nunes;
19. Odete Castro Correia Nisa Jacinto;
20. Rogério da Luz Vicente;
21. Sou Kong Meng;
22. Vítor de Oliveira.

Nos termos do disposto no § 2.^º do artigo 17.^º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis, os interessados podem, no prazo de 20 dias, contados da data da publicação da presente lista do *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preen-

cher deficiências de instrução. De acordo com as respectivas chamadas, devem ser preenchidas as seguintes deficiências:

- (a) Apresentar certificado de habilitações literárias;
- (b) Exibir bilhete de identidade;
- (c) Declaração, sob compromisso de honra, de aptidão física;
- (d) Assinar declaração de honra;
- (e) Indicar morada.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 15 de Março de 1978).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Março de 1978. — O Júri. — Presidente, *Tito Lívio da Costa Matos*. — Vogais, *Maria de Lourdes Garcia dos Santos Robarts* — *Zainab Bi* — Secretário, sem voto, *Teresinha da Silva Rodrigues do Amaral*.

Lista

De harmonia com o disposto no § 3.º do artigo 17.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso público de provas práticas, para o provimento, por contrato, de um lugar de desenhador de 3.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau:

1. Alexandre Herculano da Luz;
2. André Avelino António;
3. Bernardino Lau do Rosário;
4. Carlos Eugénio da Silva;
5. Fernando Garibaldo Pinto de Moraes Jr.;
6. Jeremias Tadeu Madeira; (a)
7. João António Carion; (b) e (c)
8. João de Oliveira;
9. José Chan;
10. José Maria de Jesus dos Santos;
11. Margarida da Conceição Nogueira; (d) e (e)
12. Mário Carlos Alberto;
13. Mário Gustavo Sales do Rosário;
14. Rogério da Luz Vicente; (d)
15. Roque Au.

Os candidatos referenciados devem suprir as seguintes deficiências, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso:

- (a) Apresentar declaração oficial de equivalência ao curso geral dos Liceus;
- (b) Indicar morada;
- (c) Exibir bilhete de identidade;
- (d) Assinar declaração de honra; e
- (e) Apresentar certificado de habilitações literárias.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 15 de Março de 1978).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Março de 1978. — O Júri. — Presidente, *Tito Lívio Pereira da Costa Matos*. — Vogais, *António Alberto da Cunha Bruno Soares* — *João Teixeira de Assis* — Secretário, sem voto, *Sofia dos Remédios Vicente*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Lista de classificação

dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de fiscal de 3.ª classe, contratado, da Inspecção dos Contratos de Jogos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 17 de Janeiro de 1976:

Candidatos aprovados

1.º Basílio da Rosa	13,3 (suficiente);
2.º Francisco Xavier Rodrigues César....	12,2 (suficiente);
3.º Vítor Alberto Costa	11,8 (suficiente);
4.º João da Rosa de Sousa	10,7 (suficiente);
5.º Luís Augusto Newton Nunes	10,2 (suficiente);
6.º Daniel Domingos António	10 (suficiente).

Ficaram reprovados três candidatos; e

Faltaram às provas 29 candidatos.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 15 de Março de 1978).

Inspecção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 15 de Março de 1978. — O Júri. — Presidente, *José Manuel Simões Ramos de Campos*. — Vogal, *Artur José de Cisneiros Ferreira Monteiro*. — Vogal, *Mário Figueira Isaac*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração **Conselho Administrativo**

Concurso público n.º 5/78/CFSM

Faz-se público que, no dia 11 de Abril de 1978, pelas 10,00 horas na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para o fornecimento de viaturas motorizadas e motos.

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$2 500,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Macau, 6 de Março de 1978. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Pires Vicente*, major do SAM.

Concurso público n.º 6/78/CFSM

Faz-se público que, no dia 11 de Abril de 1978, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para a aquisição de viaturas automóveis.

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administra-

ção do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$6 600,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Macau, 6 de Março de 1978. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Pires Vicente*, major do SAM.

Concurso público n.º 7/78/CFSM

Faz-se público que, no dia 13 de Abril de 1978, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para o fornecimento de uniformes para o Corpo de Bombeiros.

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$1 400,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Macau, 7 de Março de 1978. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Pires Vicente*, major do SAM.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista definitiva

Nos termos do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se publica, por ordem alfabética, a lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 17 de Dezembro do ano findo:

Abdula Carim;
Alfredo Augusto da Rosa;
Alfredo Augusto Ferreira Marques;
Alfredo do Espírito Santo;
Alberto Guerreiro Amante Soares;
Alberto José das Dores;
Alberto Maria Carlos Amante;
Alexandre Lopes Monteiro;
Alexandre Rogério Carion;
André Avelino António;
António Chek do Rosário;
António da Graça Lei;
António da Silva;
António Hernandes de Almeida;
António José Ng;
António Lam;
António Manuel de Freitas;
António Manuel Morais;
António Virgílio Brito da Rosa;
Armando Jorge da Silva;

Arnaldo António Amante Gomes;
Artur Fátima Jacinto;
Augusto do Carmo Amante Gomes;
Augusto Tavares Gonçalves;
Boaventura Alves da Fonseca;
Carlos Alberto Dias;
Carlos Alberto da Luz;
Carlos Manuel Variz;
Chan Ca Pei;
Ch'an Heng Chiu;
Ch'an Kong Ch'oi;
Chan Sec Chun;
Cheang Iok Kuan;
Chio U Fai;
Chiu Wah Bun;
Chong Hong Fai;
Evaristo Manuel Dimas Pina;
Fernando António;
Fernando António da Costa do Rosário;
Fernando Dias Viseu;
Fernando Garibaldo Pinto de Moraes Júnior;
Fernando Luís de Osório Barros;
Francisco de Paula Inácio;
Francisco Xavier Lay;
Frederico Augusto Sales;
Gabriel Daniel da Rocha;
Gabriel Voltaire Pinto de Moraes;
Geraldo Francisco Sousa;
Geraldo Gabriel Gomes;
Hélder de Sousa Monteiro;
Henrique Raimundo da Silva Madeira de Carvalho Júnior;
Ho Chi Wai;
Hoi Heng Kuai;
Horácio Augusto de Sousa;
Iong Io Cheong;
Jacinto Orlando de Assis;
Jaime da Silva Manhão;
Jaime Vítorio Sousa;
Joaquim Dias Ferreira Marques;
Jorge da Silva Manhão;
José Alberto de Assunção Clemente;
José Augusto Córdova;
José de Emílio Mateus;
José Maria Ho;
José Maria Rodrigues;
José Neves Andrade Costa;
Júlio Fernandes;
Justino Lei;
Kuoc Vá;
Lao Kuan Meng, aliás Pedro Lau;
Lau Fu Man, aliás Álvaro Lau;
Lei Seng;
Leong Tai Wai;
Leong Tin Leong, aliás Tiang Yang;
Leong Veng Kei;
Lio Weng Wa;
Lui Kam Cheung;
Luís Anísio da Cunha Júnior;
Luís Gonzaga Fernandes dos Santos Gomes;
Luís Pacheco Marinho da Silva;
Manuel António Mendes Gil;
Manuel José da Rosa;
Mário da Rosa de Sousa;
Miguel José Sousa;

Pedro José dos Santos;
 Pedro Zeferino de Sousa;
 Pinto Lai;
 Reinaldo Saturninho da Rosa;
 Roberto Manuel Van Nicolau;
 Roberto Petrovich da Silva;
 Tam Kuan Iu;
 Tou Sao Tak;
 Vasco Shing Gum;
 Vítor Manuel das Dores;
 Wong Ieng Tac;
 Wong Sio Meng.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 15 de Março de 1978).

Subdiretoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 14 de Março de 1978. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público que o júri do concurso de habilitação para o provimento de lugares de agente-auxiliar de 2.^a classe da Subdiretoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 17 de Dezembro de 1977, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: O Subdirector da Polícia Judiciária ou quem o substituir.

VOGAIS: Manuel Pereira de Araújo, inspector;
 Albano da Conceição Cabral, subinspector.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Fernando Augusto de Assis, aspirante.

Subdiretoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Março de 1978. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

Para os devidos efeitos se avisam os candidatos ao concurso de habilitação, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 17 de Dezembro de 1977, para o provimento de lugares de agente-auxiliar de 2.^a classe da Subdiretoria da Polícia Judiciária de Macau, que o mesmo se realizará nos dias 3, 4, 6, 7 e 10 de Abril de 1978, pelas 15,00 horas, no edifício da Subdiretoria da Polícia Judiciária de Macau.

Subdiretoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Março de 1978. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

LEAL SENADO DE MACAU

澳門市政廳

Aviso

佈告

(2.^a Convocação)

(第二次通知)

São avisados os proprietários dos automóveis ligeiros e pesados de transportes de mercadorias e mistos, de que deverão colocá-los na Rua de Pedro Coutinho, nos dias a seguir indicados, a partir das 14,30 horas, a fim de serem inspecionados, nos termos dos n.^{os} 1 e 6 do artigo 36.^º do Código da Estrada, vigente.

按照路政章程第三六條一及六款之規定，仰所有輕型及重型貨運機動車輛車主知悉：應在下列指定日期，下午二時三十分，將下列車輛，駛往高地烏街接受檢驗。

Março de 1978 — Dia 28

一九七八年三月二十八日

M — 10-26, 10-38, 10-42, 10-92, 11-05, 11-09, 11-28, 11-48, 11-60, 11-74, 11-82, 11-85, 11-96, 12-30, 12-57, 12-61, 12-66, 12-67, 12-92, 12-96, 13-02, 13-10, 13-19, 13-47, 13-58, 13-59, 13-67, 13-86, 13-98, 14-04, 14-11, 14-19, 14-21, 14-26, 14-41, 14-49, 14-54, 14-58, 14-62, 14-73.

Dia 30

三十日

M — 14-90, 14-92, 15-02, 15-07, 15-08, 15-09, 15-17, 15-32, 15-29, 15-44, 15-51, 15-62, 15-64, 16-05, 16-09, 16-13, 16-40, 16-59, 16-74, 16-75, 16-97, 17-12, 17-76, 17-92, 17-94, 18-09, 18-32, 18-42, 18-61, 18-69, 18-95, 18-96, 19-03, 19-37, 19-46, 19-50, 19-67, 19-81, 19-86, 19-94.

Abril de 1978 — Dia 4

一九七八年四月四日

M — 20-31, 20-45, 20-69, 20-84, 20-91, 21-00, 21-04, 21-16, 21-24, 21-40, 21-46, 21-48, 21-68, 21-76, 21-79, 21-87, 21-93, 22-01, 22-19, 22-79, 23-21, 23-79, 23-84, 23-86, 24-18, 24-20, 24-76, 25-30, 25-47, 26-27, 26-32, 26-49, 26-95, 26-98, 27-18, 27-35, 27-63, 27-72, 27-77, 27-80.

Dia 6

六日

M — 27-83, 27-88, 27-89, 27-90, 28-41, 28-43, 28-45, 28-47, 28-49, 28-68, 28-69, 28-71, 28-72, 29-05, 29-09, 29-20, 29-54, 29-63, 29-87, 29-89, 30-04, 30-06, 30-32, 30-37, 30-54, 30-57, 30-58, 30-72, 30-78, 30-90, 31-02, 31-09, 31-16, 31-19, 31-54, 31-82, 32-06, 32-26, 32-31, 32-59.

Dia 11

十一日

M — 32-64, 32-65, 32-69, 32-71, 32-83, 32-93, 33-31, 33-79, 33-93, 34-24, 34-27, 34-39, 34-44, 34-48, 34-57, 34-92, 36-05, 36-25, 36-41, 36-43, 36-49, 37-04, 37-43, 37-72, 37-80, 37-90, 37-99, 38-01, 38-03, 38-19, 38-20, 38-28, 38-59, 38-62, 38-94, 39-38, 39-53, 39-57, 39-70, 39-72.

Dia 13

十三日

M — 40-12, 40-14, 40-24, 40-28, 40-38, 40-52, 40-64, 40-67, 40-74, 41-06, 41-25, 41-78, 41-79, 42-04, 42-26, 42-31, 42-70, 42-71, 42-73, 42-88, 43-06, 43-81, 44-17, 44-28, 44-30, 44-31, 44-54, 44-56, 44-70, 45-24, 45-40, 45-63, 45-92, 46-01, 46-02, 46-14, 46-17, 46-34, 46-42, 46-48.

Dia 18

十八日

M — 47-10, 47-42, 47-66, 47-92, 48-04, 48-14, 48-16, 48-18, 48-36, 48-45, 48-59, 48-92, 48-98, 49-17, 49-26, 49-32, 49-33, 49-39, 49-60, 49-73, 49-89, 49-96, 49-98, 50-04, 50-08, 50-41, 50-42, 50-43, 50-48, 50-49, 50-64, 50-68, 50-83, 50-89, 50-94, 51-06, 51-19, 51-34, 51-38, 51-56.

Dia 20

二十日

M — 51–57, 51–58, 51–64, 51–71, 51–85, 52–07, 52–10, 52–17, 52–28, 52–37, 52–45, 52–49, 52–64, 52–65, 52–76, 52–97, 53–08, 53–29, 53–37, 53–39, 53–41, 53–43, 53–50, 53–58, 53–62, 53–65, 53–70, 53–82, 53–85, 53–92, 53–98, 53–99, 54–22, 54–40, 54–43, 54–46, 54–68, 54–80, 54–90, 54–98.

Dia 27

廿七日

M — 55–23, 55–26, 55–30, 55–31, 55–36, 55–38, 55–43, 55–65, 55–79, 56–45, 56–54, 56–71, 56–97, 57–18, 57–21, 57–24, 57–28, 57–37, 57–53, 57–56, 57–74, 57–83, 57–90, 57–93, 57–94, 58–07, 58–12, 58–14, 58–15, 58–39, 58–54, 58–60, 58–74, 59–06, 59–17, 59–20, 59–27, 59–31, 59–38, 59–44.

Maio de 1978 — Dia 2

一九七八年五月二日

M — 59–46, 59–54, 59–57, 59–63, 59–68, 59–86, 59–87, 60–01, 60–07, 60–09, 60–10, 60–12, 60–13, 60–14, 60–34, 60–46, 60–47, 60–59, 60–64, 60–67, 60–68, 60–71, 60–72, 60–74, 60–76, 60–81, 60–89, 60–96, 60–97, 61–29, 61–34, 61–35, 61–36, 61–37, 61–38, 61–40, 61–46, 61–57, 61–65, 61–82.

Dia 4

四日

M — 61–92, 61–95, 61–99, 62–02, 62–18, 62–19, 62–23, 62–54, 62–65, 62–67, 62–92, 62–93, 62–95, 62–97, 63–11, 63–24, 63–28, 63–34, 63–35, 63–43, 63–57, 63–59, 63–60, 63–64, 63–87, 63–89, 63–90, 64–40, 64–42, 64–47, 64–48, 64–49, 64–55, 64–62, 64–67, 64–69, 64–71, 64–77, 64–80, 64–82.

Dia 9

九日

M — 64–92, 64–93, 65–24, 65–28, 65–35, 65–51, 65–52, 65–94, 66–37, 66–47, 66–61, 66–62, 66–63, 66–91, 67–11, 67–39, 67–45, 67–59, 67–74, 67–78, 67–80, 67–92, 68–01, 68–08, 68–14, 68–40, 68–63, 68–65, 69–05, 69–12, 69–13, 69–24, 69–32, 69–51, 69–52, 69–61, 69–63, 69–71, 69–83, 70–12.

Dia 11

十一日

M — 70–45, 70–53, 70–69, 70–82, 70–83, 71–16, 71–52, 71–53, 72–05, 72–06, 72–18, 72–19, 72–24, 72–52, 72–65, 72–70, 73–06, 73–97, 74–07, 74–08, 74–14, 74–18, 74–24, 74–40, 74–65, 74–69, 74–71, 75–21, 75–52, 76–02, 76–04, 76–05, 76–08, 76–26, 76–71, 77–91, 77–93, 78–04, 78–39, 78–40.

Junho de 1978 — Dia 20

一九七八年六月二十日

M — 78–41, 78–45, 78–72, 79–03, 79–13, 79–24, 79–26, 79–57, 79–61, 79–67, 79–75, 80–14, 80–34, 80–46, 80–91, 80–94, 80–97, 81–14, 81–47, 81–56, 81–57, 81–58, 81–76, 81–79, 81–95, 82–14, 82–46, 82–51, 82–65, 82–69, 82–83, 82–96, 83–10, 83–14, 83–57, 83–58, 83–59, 83–65, 83–91, 84–09.

Dia 22

廿二日

M — 84–47, 84–52, 84–81, 84–87, 85–09, 85–11, 85–12, 85–14, 85–15, 85–24, 85–72, 85–93, 86–21, 86–24, 86–25, 86–37, 86–49, 86–52, 86–53, 86–64, 86–67, 86–69, 86–92, 87–25, 87–29, 87–45, 87–46, 87–47, 87–84, 88–17, 88–21, 88–56, 88–57, 88–58, 88–67, 88–75, 88–91, 89–42, 89–43, 89–63.

Dia 27

廿七日

M — 89–79, 89–95, 90–31, 90–32, 90–44, 90–76, 90–77, 90–80, 91–26, 91–27, 91–34, 91–36, 91–48, 91–77, 91–78, 91–94, 92–31, 92–32, 92–34, 92–45, 93–10, 93–34, 93–36, 93–37, 93–42, 93–61, 93–82, 93–95, 94–14, 94–41, 94–87, 94–89, 94–93, 95–32, 95–37, 95–41, 95–42, 95–43, 95–50, 95–76.

Dia 29

廿九日

M — 95–77, 95–86, 95–94, 96–17, 96–18, 96–27, 96–29, 96–30, 96–31, 96–32, 96–41, 96–43, 96–44, 96–45, 96–55, 96–59, 96–78, 97–37, 97–42, 97–49, 97–50, 97–56, 97–64, 97–65, 97–74, 97–87, 98–32, 98–36, 98–42, 98–43, 98–44, 98–45, 98–52, 98–61.

Julho de 1978 — Dia 1 — Ilhas

一九七八年七月一日 海島市

M — 13–79, 14–88, 18–59, 27–62, 29–62, 36–52, 41–89, 44–53, 48–29, 49–51, 49–64, 51–84, 52–70, 53–26, 56–48, 57–12, 59–35, 60–92, 61–15, 63–61, 63–68, 65–29, 72–23, 72–25, 72–51, 78–55.

Notas:

1) Os referidos veículos automóveis deverão estar munidos dos acessórios, incluindo todos os taipais da caixa de carga e os documentos, exigidos pelos artigos 36.º do Código da Estrada e 39.º do Regulamento do Código da Estrada, vigente.

須知：

一、上述機動車輛應具備路政章程第三六條及路政章程實施條例第三九條所指之配件連同車頭圍板及証件。

2) Serão apreendidos os livretes de matrícula dos veículos automóveis, acima mencionados, que faltarem à inspecção, nos dias a eles reservados, e proibidos de circular, até que inspecionados em inspecção extraordinária, requerida nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º do Código da Estrada, vigente.

二、上述機動車輛倘未遵照指定日期前往接受檢驗者，即將其登記摺沒收；在未遵照路政章程第三六條六款之規定，申請接受特別檢驗之前，禁止在市面上行駛。

3) Serão canceladas as matrículas dos veículos automóveis, que não forem inspecionados no prazo de 60 dias.

三、倘在六十天內仍未申請檢驗，將吊銷其登記摺。

4) Os veículos, registados na Vila da Taipa, serão inspecionados no local habitual e os registados na Vila de Coloane, serão inspecionados no largo fronteiriço ao respectivo Posto Administrativo, durante o período da manhã do dia 1 de Julho de 1978.

四、凡在氹仔市登記之車輛，在已往慣常檢驗之地點舉行；路環市登記之車輛，應停泊在市行政分所前地接受檢驗，日期為一九七八年七月一日，上午舉行。

Para conhecimento dos interessados, é este aviso, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros de igual teor nos lugares do estilo.

茲將本佈告連同中／葡文本，除刊行政府公報外，並標貼告示處，俾眾周知；此佈。

Macau, Paços do Concelho, aos 10 de Março de 1978. — O Presidente do Leal Senado, substituto, *Chui Tak Kei*.

一九七八年三月十日

代廳長 崔德棋

(Custo desta publicação \$232,60)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DE ESCRITÓRIO CHINESES DE MACAU

I — Denominação, sede e fins

Artigo 1.º A Associação dos Empregados de Escritório Chineses de Macau (澳門華人文化員會) tem a sua sede provisória no prédio número 56, 1.º andar, da Rua Camilo Pessanha, em Macau.

Art. 2.º A Associação tem por fins:

- a) Promover união, ajuda mútua e confraternização entre os associados;
- b) Organizar uma obra social e benficiente para os associados;
- c) Desenvolver actividades culturais, desportivas e recreativas e cursos de aperfeiçoamento para os seus associados.

II — Dos sócios, seus direitos e deveres

Art. 3.º Poderão inscrever-se como sócios os empregados de escritório chineses dos estabelecimentos de qualquer ramo de actividade que aceitem as disposições dos presentes estatutos, sem distinção de sexo.

Art. 4.º A admissão far-se-á mediante o preenchimento do boletim de inscrição firmado por um sócio e pelo pretendente a sócio, dependendo a mesma da aprovação da Direcção e do pagamento da jóia de \$5,00 (cinco patacas).

Art. 5.º São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e serem eleitos para os cargos da Associação;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação;
- d) Gozar dos benefícios da obra social;
- e) Submeter nos termos destes estatutos propostas para a admissão de novos sócios;
- f) Apresentar aos corpos gerentes sugestões, alvitres ou críticas.

Art. 6.º São deveres dos sócios:

- a) Pagar com prontidão a quota mensal de \$2,00 (duas patacas);
- b) Cumprir os estatutos da Associação;
- c) Obedecer às deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- d) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio da Associação.

Art. 7.º Ao sócio que acumular o pagamento da sua quota mensal por mais de seis meses poderá ser vedado o exercício pleno dos seus direitos na Associação.

Art. 8.º Os sócios que infringirem os estatutos e regulamentos internos ou prejudicarem o bom nome e os interesses da Associação ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Censura por escrito;
- c) Suspensão dos direitos por seis meses;
- d) Suspensão dos direitos por um ano;
- e) Expulsão.

A Direcção organizará o competente inquérito antes da aplicação de qualquer penalidade.

III — Dos rendimentos

Art. 9.º Os rendimentos da Associação provêm:

- a) Da cobrança da jóia de inscrição e das quotas mensais;
- b) Dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

IV — Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal

Art. 10.º A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios no pleno uso dos seus direitos e reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de Janeiro, para a apreciação e aprovação do relatório e contas da gerência, procedendo-se em seguida à eleição dos novos corpos gerentes.

Art. 11.º A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando reque-

rido pela Direcção, Conselho Fiscal ou por um grupo de, pelo menos, 20 sócios no pleno uso dos seus direitos.

Art. 12.º Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e exonerar os corpos gerentes;
- b) Alterar os estatutos da Associação;
- c) Estabelecer as directivas que devem ser seguidas e deliberar sobre as matérias de interesse para a Associação;
- d) Apreciar e aprovar o relatório e contas da gerência.

Art. 13.º A Direcção é constituída por 7 membros, sendo 5 efectivos e 2 suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

Os membros da Direcção elegerão entre si um presidente e um vice-presidente os quais serão os representantes legais da Associação nas suas relações externas e os responsáveis pelas suas actividades.

Os restantes membros da Direcção deverão coadjuvar os trabalhos do presidente e vice-presidente.

Art. 14.º A Direcção reunir-se-á pelo menos uma vez por mês e a ela compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Dirigir, administrar, organizar as actividades e solucionar os problemas relacionados com a vida quotidiana da Associação;
- c) Elaborar no fim do ano de gerência o relatório e contas referentes ao mesmo.

Art. 15.º O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais e um relator, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

Art. 16.º São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar com regularidade as contas e a escrituração dos livros da tesouraria.

葉耀榮

(Custo desta publicação \$136,00)